Governo do Est. 1953

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 305

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$..... 340.000,oo (trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos subsídios a que se refere a Resolução nº 4/53, de 10 de Dezembro de 1953.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do Orçamento vigente:

2-5-1/8-63-2 - Material Permanente... Cr$ 340.000,oo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Dezembro de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal